DECRETO Nº 2.484 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.727 de 06 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 3.080.012,99(Três milhões, oitenta mil, doze reais e noventa e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2095 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(338)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
FONTE	05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS	
ATIVIDADE	2111 – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.301.003	
ELEMENTO	(299)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.275,00
ELEMENTO	(301)- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.930,00
ELEMENTO	(302)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	14.195,00
ELEMENTO	(310)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	6.495,00
ELEMENTO	(312)- 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	4.930,00
ELEMENTO	(313)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	9.915,00
DEST. RECUR.	05.301.004	
ELEMENTO	(299)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	682.900,00
ELEMENTO	(301)- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	49.200,00
ELEMENTO	(302)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	86.100,00
ELEMENTO	(303)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.440,42
ELEMENTO	(310)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	64.945,00
ELEMENTO	(312)- 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	49.200,00
ELEMENTO	(313)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	60.515,00
DEST. RECUR.	05.301.005	
ELEMENTO	(299)- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.804,00
ELEMENTO	(301)- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.150,00
ELEMENTO	(302)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	106.469,00
ELEMENTO	(310)- 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	40.392,00
ELEMENTO	(312)- 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	30.600,00
ELEMENTO	(313)- 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	74.112,00
ATIVIDADE	2117 – ManutençãoSaúde do Trabalhador – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.302.004	
ELEMENTO	(360)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.445,57
	TOTAL GERAL	3.080.012,99

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2091 – Manutenção Atenção Básica	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(291)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**100.000,00**
ATIVIDADE	2099 – Manutenção Serviço de Regulação	
ELEMENTO	(345)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**100.000,00**
ELEMENTO	(346)- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**100.000,00**
ATIVIDADE	2096 – Manutenção Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(397)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**500.000,00**
FONTE	**05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	2111 – Manutenção Atenção Básica – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.301.003**	
DEST. RECUR.	**05.301.004**	
DEST. RECUR.	**05.301.005**	
ELEMENTO	(303)- 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**2.202.127,00**
	TOTAL GERAL	**3.002.127,00**

§ 2º – Superávit Financeiro Exercício Anterior

Recursos estes, recebidos do Governo Federal, através de repasse Fundo a Fundo para promoção da saúde em nosso município, com a seguinte divisão:

I. Recursos da conta 0903/006/244-3 - MS Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS no valor de R$ 9.144,08 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos);

II. Recursos da conta 0903/006/253-2 - MS Programa Saúde do Trabalhador no valor de R$ 5.194,53 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

§ 3º – Excesso de Arrecadação

Recursos financeiros recebidos no mês de Janeiro do exercício de 2018 sendo:

I. Referente devolução de Saldo Remanescente do Convênio n.º 037/2015 - APAMIR x Prefeitura - Programa Saúde da Família, creditada na conta corrente 0903/006/244-3 – CEF o valor de R$ 61.296,34 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);

II. Referente devolução de Saldo Remanescente do Convênio n.º 038/2015 - APAMIR x Prefeitura - Programa Saúde do Trabalhador, creditada na conta corrente 0903/006/253-2 – CEF o valor de R$ 2.251,04 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de fevereiro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos